



FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ACHA

TRIBUNAL RECONHECE COMO PÚBLICO CAMINHO DE SÃO MIGUEL DE ACHA PARA ZEBRAS

O Tribunal Judicial de Castelo Branco emitiu sentença, reconhecendo como público o caminho que liga São Miguel de Acha às Zebras, popularmente designado como Caminho do Monte Pinheiro, Caminho da Ribeira ou Caminho do Rossio.

Esta sentença resulta de uma ação interposta pelas Juntas de Freguesia de São Miguel de Acha e da Orca (a que pertence a localidade de Zebras), depois de um proprietário, residente naquela primeira povoação, ter procedido unilateralmente, há cerca de 5 anos, à colocação de portões, pilares e aramadas no referido caminho, impedindo a passagem de pessoas e veículos.

Quando esse proprietário de terrenos contíguos ao caminho levou a cabo a colocação daqueles obstáculos (e impediu, também verbalmente, diversas pessoas que queriam utilizar aquele trilho), a população de São Miguel de Acha promoveu um abaixo-assinado, contestando essa intenção de apropriação privada de um percurso usado por todos, desde tempos imemoriais, documento com mais de uma centena de signatários, que pretendia a intervenção do município para promover a reposição do uso público do caminho.

A pressão popular, incluindo muitos naturais destas localidades a residir noutros pontos do país e do estrangeiro, levou as Juntas de Freguesia a colocarem uma ação judicial contra o proprietário em causa, para que o tribunal declarasse aquela via como pública, bem como a decorrente obrigação do réu de retirar portões e vedações colocados e, simultaneamente, reconhecer o direito de pessoas e veículos a transitarem nos cerca de 7,6km, que ligam o Rossio de São Miguel de Acha ao Largo das Festas, nas Zebras - pretensões que agora o tribunal, com a sentença emitida, vem objetiva e claramente reconhecer.

Ainda que de uso menos frequente nos tempos que correm – pela diminuição da população e significativo declínio das atividades rurais -, todos os naturais destas duas



FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ACHA

localidades (e mesmo de povoações vizinhas) conhecem o uso público e imemorial deste caminho que, passando pela Ribeira do Taveiro, muitas vezes com o auxílio das “poldras” (blocos de granito alinhados perpendicularmente ao leito da ribeira, para facilitar o atravessamento quando o caudal era volumoso), permitia a circulação de pessoas, animais e veículos entre aquelas localidades ou para acesso a explorações agropecuárias. Esses trajetos tinham utilidade comercial, profissional, de intercâmbio recreativo e, como muitos ainda recordam, acesso à fruição da zona de lazer que a “Ribeira” constituía, quando a ida a piscinas ou praias estava vedada, por impossibilidade económica e de mobilidade, aos muitos jovens que há décadas atrás viviam nestas terras.

Com esta ação descabida, quem vedou o caminho, não só estava a impedir a utilização pública como, até mais que isso, coartava referências culturais e de património a quem ainda conheceu ou conhece, por alusão dos mais idosos, o trajeto em questão, como um suporte da atividade produtiva e de memórias de gerações em gerações de residentes nestes territórios. A iniciativa violenta e despropositada, com a colocação dos portões e vedações, acompanhada de proibição e ameaças verbais a quem tentava percorrer esse caminho, afetava, nos últimos anos, muitos que conheciam e usaram aquele percurso pelas razões já apontadas e que, agora, regressados às suas aldeias de origem, para se reinstalarem ou matarem temporariamente as saudades, se viam impedidos de reviver o passado em caminhadas de lazer, muitas vezes acompanhados de descendentes a quem pretendem passar as recordações e costumes destas terras.

Com esta decisão judicial (que ainda é suscetível de recurso, mas que aparece na sentença com uma fundamentação clara e sólida), para além de se repor a normalidade e reconhecer o que todos sabem – que o Caminho da Ribeira é, e sempre foi, público -, servirá também de advertência a tentativas idênticas que vão surgindo na área das freguesias.

São Miguel de Acha, 26 de julho de 2023

A Junta de Freguesia de São Miguel de Acha